



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

Sugere a criação da Universidade Federal do Vale do Rio Doce, com sede na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados discutiu o Projeto de Lei nº 519, de 2011, de autoria do Senhor Deputado Leonardo Monteiro, que pretendia autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, com sede na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais. O embrião da nova universidade seria o campus da Universidade Federal de Juiz de Fora nessa cidade, ora em fase de implantação.

Em função de sua Súmula nº 1, de 2001, de Recomendação aos Relatores, a Comissão deliberou pela rejeição do projeto, não por falta de mérito de conteúdo, mas pela inadequação formal de sua apresentação – como projeto de lei, e pela necessidade de promover a avaliação de sua inserção nos planos de expansão da rede federal de educação superior.

A iniciativa em questão, porém, merece cuidadoso exame, razão pela qual esta Comissão decidiu pelo encaminhamento da presente Indicação a Vossa Excelência.

Como bem salientou o autor da proposição:

“A região do Vale do Rio Doce é uma das doze mesorregiões do Estado de Minas Gerais. Formada pela união de 102 municípios, tem população de aproximadamente três milhões de habitantes. Suas principais atividades econômicas são: indústria, agricultura e pecuária.

Apesar disso, muitos jovens buscam seu futuro fora do Vale do Rio Doce, por isso a necessidade de investir em instituições de ensino. A educação aparece como forma de garantir a estes jovens mais oportunidades de futuro sem que seja preciso abandonar sua cidade natal, favorecendo também o desenvolvimento socioeconômico do município em que estes residem.

O desenvolvimento econômico começa na educação, no preparo de mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho. Investir no social, principalmente na educação, vai garantir que a região do Vale do Rio Doce atinja o desenvolvimento tão sonhado.

É inegável a importância da região para o estado e a distância que está das nove universidades federais instaladas em Minas Gerais – Governador Valadares está a 311 km de Belo Horizonte, 500 km de Juiz de Fora, 350 km de Ouro Preto, 400 km de Viçosa, 850 km de Uberlândia, 530 km de Lavras, 750 km de Itajubá, 480 km de São João del Rey e 400 km de Diamantina”.

Estas são as razões apresentadas pelo autor do projeto e referendadas pela Comissão de Educação e Cultura, com a certeza de que Vossa Excelência haverá de determinar a adoção das providências necessárias para a viabilização do pleito.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013.**  
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação da Universidade Federal do Vale do Rio Doce, com sede na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação da Universidade Federal do Vale do Rio Doce, com sede na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

